

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 1108/2025

AUTORES:DEPUTADO COBRA REPÓRTER

EMENTA:

RECONHECE O PARQUE GEMINIANI MOMESSO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO ESTADO DO PARANÁ E ESTABELECE SUA INSERÇÃO NO ROTEIRO TURÍSTICO OFICIAL DO ESTADO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1108/2025

Reconhece o Parque Geminiani Momesso, localizado no Município de Ibiporã, como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Paraná e estabelece sua inserção no Roteiro Turístico Oficial do Estado.

Art. 1º Fica reconhecido o Parque Geminiani Momesso, localizado no Município de Ibiporã, como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Paraná, em razão de sua relevância artística, cultural, paisagística e simbólica para a identidade paranaense.

Parágrafo único. O reconhecimento de que trata o caput passa a integrar o Livro de Registro dos Lugares do Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial que constituem o Patrimônio Cultural Paranaense.

Art. 2º O reconhecimento previsto nesta Lei abrange o conjunto de valores e práticas culturais representados pelo Parque Geminiani Momesso, compreendendo:

- I - a concepção artística e museológica que integra arte, natureza e arquitetura em diálogo com o meio ambiente;
- II - as manifestações culturais, exposições, eventos, ações educativas e experiências de fruição artística realizadas em seu espaço;
- III - a contribuição histórica e simbólica do colecionador Orandi Momesso e de sua família para a preservação e difusão da arte brasileira;
- IV - a identidade cultural e paisagística do território da Região Norte do Estado do Paraná como polo de desenvolvimento cultural contemporâneo.

Art. 3º O Parque Geminiani Momesso, localizado no Município de Ibiporã, passa a integrar o Roteiro Turístico Oficial do Estado do Paraná.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salette SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Sala das sessões, em 18 de novembro de 2025.

Cobra Repórter

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

É com satisfação que apresentamos para apreciação dos nobres pares parlamentares desta Casa de Leis, o presente Projeto de Lei tem por finalidade reconhecer o Parque Geminiani Momesso, localizado no Município de Ibiporã, como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Paraná, e inserindo-o ao roteiro turístico paranaense, em razão de sua importância artística, cultural, paisagística e simbólica, representando a identidade da Região Norte do Estado do Paraná e a expressão humana por meio da arte.

Idealizado pelo artista, colecionador e empreendedor Orandi Momesso, o Parque constitui-se em verdadeiro museu a céu aberto, reunindo cerca de cinco mil obras de arte e esculturas monumentais, distribuídas em uma área de aproximadamente 1,3 milhão de metros quadrados, dos quais 121 mil metros quadrados correspondem a mata virgem que margeia o Rio Tibagi¹.

O espaço, que conjuga arte, natureza e arquitetura, reflete uma das mais significativas expressões da arte contemporânea paranaense, projetando o Estado no cenário nacional como referência em arte pública, educação ambiental e turismo cultural².

Os objetivos pretendidos na proposição encontram respaldo nos Arts. 215 e 216 da Constituição Federal, e no Decreto Estadual nº 4.841/2016, que institui o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial, especialmente o Livro de Registro dos Lugares, aplicável aos espaços que concentram e reproduzem práticas culturais coletivas.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos pares parlamentares desta Casa de Leis à presente proposição.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

¹**PARANÁ, Secretaria de Estado da Cultura.** Editora Museus. Publicação em 30 de outubro de 2023, às 17h15: “*Cultura no Paraná se fortalece com a inauguração de obra de Yutaka Toyota no Parque Geminiani Momesso em Ibiporã*”. Disponível em: <<https://www.cultura.pr.gov.br/Noticia/Cultura-no-Parana-se-fortalece-com-inauguracao-de-obra-de-Yutaka-Toyota-no-Parque-Geminiani>>. Acesso em 12 de novembro de 2025.

²**NUESTRA AMÉRICA.** Por Marialda Pereira. Publicado em 12 de abril de 2024: “*Museu a céu aberto no Paraná*”. Disponível em: <<https://www.nuestraamerica.com.br/museu-a-ceu-aberto-no-parana>>. Acesso em 12 de novembro de 2025.



DEPUTADO COBRA REPÓRTER

Documento assinado eletronicamente em 18/11/2025, às 13:00, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **1108** e o código CRC **1E7E6B3A4F8A1DA**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 9149/2025

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 18 de novembro de 2025** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 1108/2025**.

Curitiba, 18 de novembro de 2025.

Denise Barbosa Vasconcelos
Mat. 1041291



DENISE BARBOSA VASCONCELOS

Documento assinado eletronicamente em 18/11/2025, às 16:34, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **9149** e o
código CRC **1D7C6B3F4A9A4EB**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 9174/2025

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 18 de novembro de 2025.

Danielle Requião
Mat. 24.525



DANIELLE REQUIAO

Documento assinado eletronicamente em 18/11/2025, às 17:29, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#!/documento> informando o código verificador **9174** e o código CRC **1D7D6E3F4B9A7EE**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 3885/2025

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 24/11/2025, às 11:12, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **3885** e o
código CRC **1E7C6F3D4D9D7CE**